



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 74, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XV, do anexo I do Decreto nº 8.275/2014, bem como o art. 10, II e XV do Regimento Interno;

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.002351/2021-09, nomeadamente o Parecer nº 2/2022-CLF/CGFIN/DGFAI (SEI 0405867), juntamente com as considerações consignadas no Despacho Simples CLF (SEI 0406148) e no Despacho Simples CGFIN (SEI 0406344) e o contido no Despacho nº 18/2022-DGFAI (SEI 0406540),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a liberação financeira de recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), correspondente a R\$ 6.899.050,76 (seis milhões, oitocentos e noventa e nove mil, cinquenta reais e setenta e seis centavos) para o agente operador Banco do Brasil S.A., conforme cronograma aprovado para o projeto da empresa Azulão Geração de Energia S.A., adicionada da remuneração da Sudam equivalente a 2% do valor da parcela a ser liberada, correspondente a R\$ 137.981,02 (cento e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e dois centavos).

Art. 2º - Autorizar o Banco do Brasil S.A. a efetivar a liberação dos recursos para a conta vinculada da empresa, aberta naquele agente operador.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 10/02/2022, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 10/02/2022, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 10/02/2022, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 10/02/2022, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0406668** e o código CRC **02627A43**.

Louise Caroline Campos Löw

Superintendente

André Carvalho de Azevedo Carioca

Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Rogério Matos dos Santos

Diretor de Administração

Róger Araújo Castro

Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

Referência: Processo nº 59004.002351/2021-09

SEI nº 0406668